Id:0CC551AD27868A76

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 64.580-000
CNPJ n.º 35.127.547/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o processo licitatório n.º 007/2023, na modalidade Dispensa n.º 007/2023, que tem como objeto a locação de veículo automotor do tipo motocicleta para prestação de serviços para a Câmara Municipal de Patos do Piauí/PI, tendo como contratado a senhora LUSIVALDA DE JESUS NASCIMENTO COSTA, CPF n.º 741.431.153-87, no valor anual de R$ 15.000,00 (quinze mil) reais, equivalente ao valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais.

Patos do Piauí/PI, 13 de março de 2023.

MARLON COSTA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Id:0F8BDC9DE29A8AA5

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
Aprovado em 13/03/2023
Por Maioria dos Presentes Com 6 Votos A Favor

APLICA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 29, INC. VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ALTERA O PROJETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 (APROVADO E SANCIONADO), QUE FIXOU O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA-PI PARA A LEGISLATURA 2021/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, em observância às regras e parâmetros contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei de Responsabilidade Fiscal e em obediência aos limites legais para despesa total com remuneração de vereador e despesa total com pessoal do Poder Legislativo, faz saber a todos os munícipes que seu presidente promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica reajustado, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, Art. 123, § 1º, e em conformidade com o Art. 29, Inciso VI, da Constituição Federal e o Art. 57, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os SUBSÍDIOS dos Vereadores do Município de Santa Rosa do Piauí-PI, no percentual de 5,93 % (cinco virgula noventa e três por cento), com base no INPC/IBGE de 2022, passando o subsídio dos Vereadores a vigorar com valor de:

CARGOS	VALOR FIXADO	ATUALIZAÇÃO INCLACIONÁRIA (5,93%)	SUBSÍDIOS 2023
VEREADOR	3.855,60	228,73	4.084,33 (Quatro mil, Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos)

RECEBIDO EM: 13/03/23
ANA AMELIA SOARES DE A. SOUSA
Tesoureira da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:536.573.573-00
APROVADO 13/03/2023

Para os vereadores, a revisão geral anual representa a única possibilidade constitucional de alteração de subsídio na mesma legislatura, ante à vedação inserta no inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal, que transcrevemos abaixo:

Art. 29 ...
...
VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (grifamos)

Conforme se VERIFICA foi cumprido o mandamento acima com base no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí, obedecendo os critérios previstos na Lei Orgânica Municipal, e decisões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A única forma autorizada pelo ordenamento jurídico para se propor a majoração dos subsídios dos Vereadores durante a legislatura é a revisão geral prevista na parte final do inciso X do art.37 da Constituição Federal, que **deve ocorrer sempre na mesma data da revisão anual de remuneração dos servidores públicos municipais, e sem distinção de índices, desde que a lei específica que instituir a revisão geral anual também contenha previsão de extensão aos agentes políticos**.

Percebe-se que este é o caso, a matéria apresentada, reflete tão somente a tomada de decisão da Mesa Diretora, para reajustar os salários dos servidores, quanto aos dos vereadores, conforme fixado anteriormente através do Projeto Legislativo nº 003/2020, e Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa/PI e reajustado com base nos índices do INPC/IBGE.

Santa Rosa do Piauí (PI), 10 de março de 2023.

Geraldo Soares da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:536.573.573-00
APROVADO 13/03/2023

Id:0047E071DDAC8AA7

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 86.840.006/0001-92
Rua São Francisco, 31, Centro, CEP 64.518-000 – Fone (89) 3428 - 1341

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
Aprovado em 13/03/2023
Por Maioria dos Presentes Com 6 Votos A Favor

Fixa o valor da diária dos vereadores e servidores no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica fixado em R$ 500,00 (Quinhentos Reais) o valor da diária dos vereadores e R$ 200,00 (Duzentos Reais) a dos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI, 10 DE MARÇO DE 2023.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI

Presidente
Vice-Presidente
Primeiro Secretário
Segundo Secretário

RECEBIDO EM: 13/03/23
ANA AMELIA SOARES DE A. SOUSA
Tesoureira da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:013.813.083-82

GERALDO SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rosa do Piauí
CPF:536.573.573-00
APROVADO 13/03/2023